

ATA DA TRICENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2016, às 9h30min, em caráter ordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, sob a proteção de Deus, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles, cumprimentou a todos os presentes e justificou a ausência do Conselheiro Nelson Luiz Rodrigues Nucci. A seguir colocou em apreciação o **item I** da pauta, “**Minuta da Ata da Reunião Ordinária EMAE de 27/01/2016.**”, a qual **resultou aprovada por unanimidade**. Dando continuidade, o Presidente do Conselho passou ao **item II** da pauta, para conhecimento, “**Proposta dos Termos de Acordo entre a EMAE e a SABESP**”, passando a palavra ao Gerente do Departamento Jurídico da EMAE, Senhor Pedro Eduardo Fernandes Brito que inicialmente fez menção às presenças dos representantes do escritório “Ulhoa Canto, Rezende e Guerra Advogados” representado pelo Dr. Marcelo Fonseca e pelas doutoras Isabel Lustosa e Thais Schiavoni Guarnieri, respectivamente sócio/as e responsáveis pelas áreas de contencioso cível/arbitragem e regulatório, assim como dos representantes da empresa de Consultoria “Optimum”, especializada em modelagem e avaliações econômico-financeiras, representada pelos senhores André Cury Maia e Ricardo Lins. A seguir, o Gerente do Departamento Jurídico da EMAE, Dr. Pedro Brito, apresentou um breve histórico da matéria desde a instauração, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de um Processo Administrativo Sancionador (PAS CVM 2012/1131) e a interposição, pela EMAE, das seguintes medidas judiciais: medida cautelar de protesto interruptivo, distribuído à 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, Ação de Instituição de Compromisso Arbitral (14/11/2012), julgada procedente para o fim de determinar a instauração do Processo Arbitral perante a AMCHAM, para buscar o ressarcimento das perdas no Reservatório de Guarapiranga e a Ação Ordinária visando à compensação das perdas financeiras relacionadas às retiradas de água do reservatório Billings

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Xiao", "tete", "L P", and "Palammo"]

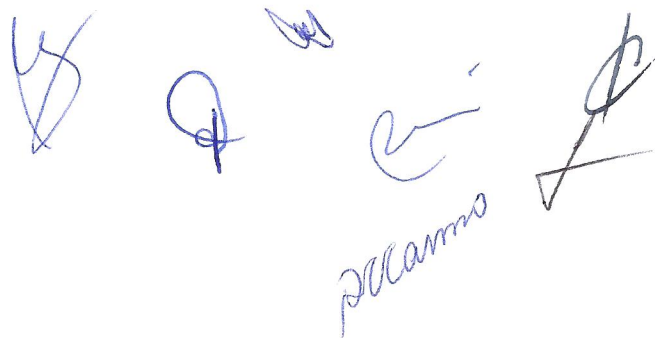
(04/09/2013). A Proposta de Acordo que se pretende celebrar com a SABESP depende, ainda, de alguns ajustes na sua minuta, mas alguns pontos já estão bem encaminhados, as saber: a) a solução amigável e consensual de todos os litígios judicial e arbitral envolvendo EMAE e SABESP e o valor da transação. Em sequência, foi passada a palavra ao Dr. Marcelo Fonseca, do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, que expôs, detalhadamente, os principais fundamentos para o dever de reparação da SABESP, envolvendo situações e fundamentações específicas e diferenciadas nos casos das retiradas de água do reservatório Billings e do reservatório Guarapiranga. Ponderou, ainda, quanto aos argumentos apresentados pela (defesa) SABESP e quanto à variabilidade dos prazos prescricionais, dependendo de entendimentos e/ou decisões arbitral ou judicial, ainda não definidos. Abordou os aspectos alusivos às diferentes expectativas e probabilidades de êxito em cada caso, arbitral e judicial, e sobre a questão dos prazos e possibilidades de recursos. Solicitando a palavra e considerando que o acordo trata de indenizações pela SABESP sobre as retiradas de água já ocorridas do passado até o presente; o Conselheiro Marcio Rea indagou quanto ao significado do acordo em termos do período futuro. O Dr. Pedro Brito asseverou que o atual modelo que regula o contrato de concessão da EMAE não mais está associado à comercialização de energia, para o que a garantia física e o risco hidrológico são fatores essenciais, mas em índices de desempenho das Usinas no tocante à operação e manutenção. Esse modelo foi resultado da Medida Provisória nº 579, de 12 de setembro de 2012, convertida na Lei Federal nº 12.783, de 13 de janeiro de 2013. Assim, a concessionária recebe uma Receita Anual de Geração em determinado patamar independentemente do risco hidrológico ou da maior ou menor afluência ao reservatório, o que significa dizer que ainda que possuísse maior quantidade de água, sua Receita não seria alterada. É um vazio regulatório que ainda não foi enfrentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. O Dr. Marcelo Fonseca ponderou, ainda, que está sendo negociada no âmbito do acordo a ser celebrado com a Sabesp a previsão de cláusula visando à renegociação dos termos do acordo na hipótese de ser alterado o modelo atual de remuneração da EMAE previsto em seu contrato de concessão. A seguir, a palavra

Palazzo

telef

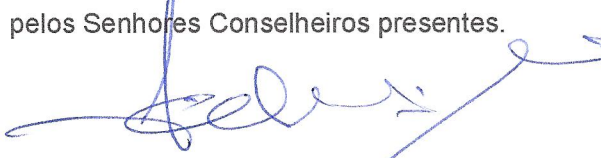
XV

foi repassada ao Sr. André Cury Maialy, da consultoria Optimum, que descreveu a metodologia do trabalho de modelar, quantitativamente, a alternativa entre firmar o acordo ou persistir na disputa judicial até o seu encerramento. Na sequência, explicou, rapidamente, a técnica de modelagem dos processos e os resultados probabilísticos em cenários de incerteza envolvendo os processos em tramitação para, então concluir que, descartando probabilidades muito pequenas de um ganho muito maior em relação ao montante do acordo e de algumas probabilidades associadas, inclusive com prejuízos para a EMAE, pela vantagem e segurança da opção de acordo nos termos e valores apresentados, os quais estão dentro da margem estatística dos possíveis resultados dos processos em tramitação, considerando todas as variáveis incidentes, tais como possibilidade de acolhimento total ou parcial dos pedidos das partes, demora dos processos, valor presente da carteira contendo todos os custos dos processos (gastos com advogados, custas e despesas judiciais, honorários de sucumbência). Solicitando a palavra, o Conselheiro José Gregori elogiou os trabalhos de ambos os escritórios - Uihôa Canto e Optimum, que assessoram a EMAE nesta matéria, e acrescentou sua ponderação sobre a pouca previsibilidade das (futuras) decisões judiciais e/ou arbitrais; concluindo, portanto que o mérito essencial da proposta de acordo está na demonstração de vontade entre as partes, o que significa: se o acordo não é "absurdo", ele é totalmente desejável. Na sequência, o Presidente do Conselho passou ao item III da pauta, para conhecimento, **"Situação energética para 2016, baseada em informações oficiais e perspectivas de geração das Usinas da EMAE"**, passando a palavra ao Diretor de Operação e Planejamento, Jean Cesare Negri, para expor a matéria, o que foi feito com base na apresentação arquivada na Secretaria Executiva do Conselho. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao item IV, da pauta, para conhecimento, **"Direcionamento Estratégico da Companhia para 2016"**, passando a palavra ao Diretor-Presidente, Luiz Carlos Ciochi, que apresentou um Quadro resumo com oito vertentes da Eficiência Operacional – Recursos Humanos, TI/Telecom, Suprimentos + Operação, Patrimônio, Operação e Manutenção, Distrato do Arrendamento, Finanças e Serviços Gerais; onde a diretoria da EMAE já designou os responsáveis que



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

deverão apresentar um Plano de ação, em cada tópico, a serem acompanhados periódica e oportunamente. O Presidente do Conselho passou ao **item V** da pauta, para conhecimento, "**Demonstração do exercício e do Balanço Patrimonial de 2015. Análise preliminar e projeções**", passando a palavra ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Carlos Alberto Marques, o qual ressaltou que os dados apresentados ainda não estão auditados, sendo de uso restrito, conforme legislação societária. Ressaltou que a EMAE apresentou receita líquida de R\$ 146,8 milhões, crescimento de 1,19% em relação a 2014, com aumento de 8,8% em sua receita regulada, parcialmente compensada pela redução de fornecimento a consumidores finais e do contrato de prestação de serviços com a Petrobras, e despesas operacionais de R\$ 177,8 milhões, incremento de 1,4% em relação a 2014, explicados por custos com disposição de lodo oriundo do processo de flotação e custos com rescisões de empregados. Finalmente, informou o resultado líquido de R\$ 60,3 milhões com assuntos relevantes relativos ao arrendamento da UTE Piratininga pendentes de discussão com a auditoria. A seguir, passou ao **item VI**, para conhecimento, "**Assuntos Gerais**". Não houve. Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração, João Carlos de Souza Meirelles encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes.



João Carlos de Souza Meirelles



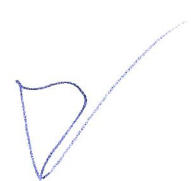
Luiz Carlos Ciochi



Adler Alfredo Jardim Teixeira

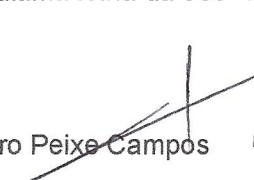


Xico

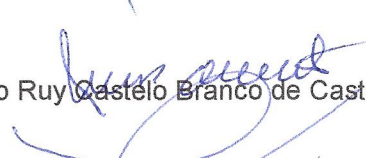


palammo

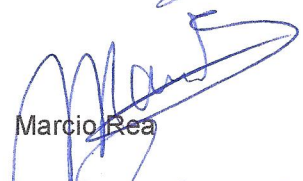
Quinta e última folha da 300ª Reunião do Conselho de Administração

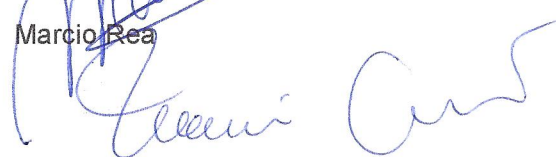

Alexsandro Peixe Campos


Francisco Graziano Neto


João Ruy Castelo Branco de Castro


José Gregori


Marcio Rea


Nanci Cortazzo Mendes Galuzio


Paulo César do Carmo





